

## **PORTARIA Nº 055/94-DG**

Publicada no Diário da Assembleia nº 752

O Diretor Geral da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no artigo 66, I, II, IX, X e XXI, da Resolução nº 98/93, e ainda,

Considerando as conveniências de serviço, os planos de trabalho e a superveniência do recesso parlamentar, bem como;

Considerando as determinações da Presidência desta Casa,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Dispensar do comparecimento e do trabalho, os servidores da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em turmas alternadas que serão organizadas pelas Diretorias de Área, entre os próximos dias 11 a 19 e 20 a 29 de julho de 1994.

Art. 2º. Esta Determinação não produzirá créditos nem quaisquer efeitos sobre escalas de férias, licenças ou afastamentos individuais dos servidores, nem se aplicam aqueles sujeitos a regime de plantão, que adequarão seus termos às escalas próprias.

Art. 3º. Não haverá substituição de chefias em virtude das dispensas por turmas, e as eventuais ausências de Diretores e chefias que lhes são subordinadas, deverão ser previamente comunicadas, por escrito, com indicação da solução de continuidade, em cada caso.

Art. 4º. A frequência e dedicação dos servidores será especialmente verificada, em termos rígidos obrigatórios, desta data até o próximo dia 31 de julho, aferindo-se o esforço de organização interna e a correspondência dos funcionários à concessão da Presidência.

Art. 5º. O expediente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no próximo dia 04 de julho de 1994, dar-se-á em horário corrido, das 8:00 às 14:00 horas.

Art. 6º. Esta Portaria vigora da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Palmas (TO), em 1º de julho de 1994

**Leonardo Fregonesi Júnior**  
Diretor Geral